



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Mesa Diretora
Responsável pela demanda (nome)	Maísa Renata Batista Gianini
MATRÍCULA	--
E-mail	compras@camaracaboverde.mg.gov.br
Telefone	35 92001-1381

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

“Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para o Poder Legislativo Municipal – Legislativo Experience MG 2026”, promovido pelo CEAP Brasil, a ser realizado de 27 a 30 de outubro de 2026, em Belo Horizonte/MG.”

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade promover a capacitação e o aperfeiçoamento de vereadores, mediante participação no curso presencial “Legislativo Experience MG 2026”, voltado às atividades do Poder Legislativo Municipal.

A temática do curso guarda relação com atribuições próprias do mandato parlamentar, especialmente fiscalização, orçamento, processo legislativo, comunicação institucional, transparência, uso de inteligência artificial e modernização das Câmaras Municipais.

A participação pretende ampliar conhecimentos aplicáveis à atuação legislativa e fiscalizatória, com potencial de contribuir para a qualidade das decisões, da fiscalização e da comunicação institucional da Câmara.

A contratação será instruída como inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, c/c inciso III, alínea “F”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da inviabilidade de competição, da notória especialização, da razão da escolha e da justificativa de preço.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Aprimorar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, ampliando a capacidade de acompanhamento da execução orçamentária, da aplicação dos recursos públicos e dos atos da Administração Pública, mediante a utilização de dados, indicadores e instrumentos adequados de fiscalização;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Ampliar os conhecimentos técnicos relacionados ao exercício do mandato parlamentar, especialmente quanto ao processo legislativo, elaboração e análise de proposições, transparência pública, emendas parlamentares, prestação de contas e demais instrumentos relacionados às funções legislativa e fiscalizatória;

Fortalecer a segurança jurídica na atuação parlamentar, proporcionando maior conhecimento acerca dos limites, responsabilidades e deveres inerentes ao exercício do mandato, bem como dos principais aspectos relacionados à atuação dos órgãos de controle e à prevenção de irregularidades;

Aprimorar a comunicação institucional e a relação entre o Poder Legislativo e a população, mediante o desenvolvimento de práticas voltadas à comunicação pública, prestação de contas das atividades parlamentares e utilização adequada dos meios digitais;

Ampliar o conhecimento acerca da utilização responsável de ferramentas de inteligência artificial no exercício das atividades parlamentares, possibilitando seu emprego como instrumento de apoio à pesquisa, organização de informações, elaboração de documentos, análise de dados e otimização de rotinas relacionadas ao mandato;

Incentivar a adoção de práticas de modernização e aperfeiçoamento institucional, mediante o conhecimento de experiências e soluções aplicáveis às Câmaras Municipais, visando ao aumento da eficiência, da transparência e da qualidade das atividades legislativas;

Aprimorar o conhecimento relacionado às emendas parlamentares e ao acompanhamento dos recursos públicos, especialmente quanto à transparência, rastreabilidade, execução e fiscalização desses recursos;

Promover a aplicação prática e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos, de forma que a capacitação produza reflexos não apenas na atuação individual do participante, mas também contribua para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;

Contribuir para uma atuação parlamentar mais técnica, eficiente, transparente e fundamentada, fortalecendo o desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal e a prestação de serviços à sociedade.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A contratação deverá ser suportada por dotação orçamentária compatível com a natureza da despesa e com a capacitação de agente político.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 01/01 Câmara Municipal / Legislativo Municipal

01 031 0001 4004 0000 PARTIC. DE VEREADORES EM CONGRES. CURSOS

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 11

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação **não estava prevista originalmente no Plano Anual de Contratações – PCA de 2026**, por se tratar de demanda identificada posteriormente à sua elaboração. Contudo, encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal, especialmente quanto à capacitação e ao aperfeiçoamento da atuação parlamentar, ficando sua realização condicionada à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome

Maísa Renata Batista Gianini



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

CPF	031.030.316-88
Cargo	Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde MG
E-mail	contato@camaracaboverde.mg.gov.br
Telefone	35 92001-1381

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Maísa Renata Batista Gianini

Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 031 0001 4004 0000 PARTIC. DE VEREADORES EM CONGRES. CURSOS

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 11

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade da fase preparatória destinada à contratação em tela, considerando a aderência da capacitação às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.
2. Determino que a instrução observe integralmente o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com especial atenção à demonstração da inviabilidade de competição, à notória especialização, à razão da escolha e à justificativa de preço.
3. Encaminhe-se ao Agente de Contratação para as providências necessárias.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG